



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

BAIXADO P/ COMISSÃO PROJETO DE LEI N.º 11/2018 – LEGISLATIVO

Justiça Redação
Políticas Públicas

29/10/18
DATA

9
RESPONSÁVEL
Waldir José Pegoraro
Diretor Geral
Port. 01/2017

Dispõe sobre a denominação da arena esportiva localizada no bairro Darci Bahls Veiga, Rua Juvino Ferreira dos Santos.

Art. 1º. Fica denominada **ARENA ESPORTIVA de CÍCERO CÉSAR COLLA**, localizada no bairro Darci Bahls Veiga, Rua Juvino Ferreira dos Santos, Município de Mangueirinha.

Art. 2º. Caberá ao Poder Executivo, através do órgão competente, viabilizar a sinalização do respectivo local público, observando a nomenclatura referida no artigo anterior.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Recebi em 22/10/18
Assinatura
Waldir José Pegoraro
Diretor Geral
Port. 01/2017

Câmara Municipal de Mangueirinha, 22 de outubro de 2018.

APROVADO EM PRIMEIRA VOTAÇÃO
POR UNANIMIDADE
PLENÁRIO DA CÂMARA EM 05/11/18

[Assinatura]
PRESIDENTE
[Assinatura]
SECRETÁRIO

APROVADO EM SEGUNDA VOTAÇÃO
POR UNANIMIDADE
PLENÁRIO DA CÂMARA EM 12/11/18

[Assinatura]
PRESIDENTE
[Assinatura]
SECRETÁRIO

Walmir
Walmir Antônio Giordani
Vereador Proponente
PSB

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Recebido em: 22/10/18 às 17 h 29 min.

[Assinatura]
Assinatura
Câmara De Mangueirinha
PROTOCOLO



Câmara Municipal de Manguoeirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem o intuito de denominar a arena esportiva localizada na Rua Juvino Ferreira dos Santos, bairro Darci Bahls Veiga, e também homenagear um cidadão ilustre que muito contribuiu para o bem-estar da sociedade como um todo, o Senhor Cícero César Colla.

Como se pode aduzir do histórico anexo ao presente projeto, o Senhor Cícero César Colla foi desenhista, projetista e mestre de obras deste Município, além de representa-lo por várias vezes em campeonatos municipais e regionais.

Diante do exposto, espera-se que a presente proposição seja dada a devida importância e, por consequência, seja a mesma aprovada por unanimidade por esta Câmara de Vereadores.

Manguoeirinha-PR, 22 de outubro de 2018.


Walmir Antônio Giordani
Vereador Proponente
PSB

HISTÓRICO

CICERO CESAR COLLA

CICERO CESAR COLLA, filho de Cezélio Colla e Marilene Prestes Colla, nascido em 28 de junho de 1972 em Pato Branco – PR.

Em seu primeiro casamento com Sra. Jocene Raquel Guerios tiveram dois filhos, quais sejam:

Cicero Mohamed Colla

Cascia Mahrraudne Colla (*in memorian*).

Já em seu segundo casamento com Sra. Silvanei Pedroso do Santos, tendo como única filha a Srta. Raiane Colla.

Profissão: Desempenhou sua profissão como desenhista, projetista e mestre de obras;

Lazer: Futebol onde representou o município por várias vezes em campeonatos municipais e regionais;

Foi campeão de futebol de salão da taça sudoeste representando o município;

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5.778.344-3 DATA DE EXPIRAÇÃO 31/05/1989

NOME CICERO CESAR COLLA

FILIAÇÃO GEZELIO COLLA
MARILENA PRESTES COLLA

NATURALIDADE PATO BRANCO/PR DATA DE NASCIMENTO 28/06/1972

DOC. ORIGEM COMARCA-PATO BRANCO/PR, DA SEDE C.NASC 31173, LIVRO=36, FOLHA=254

CPF: CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR *Douglas Haquim*
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

 **MINISTÉRIO DA FAZENDA**
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
CICERO CESAR COLLA

Nº de Inscrição **759802909-15** Data do Nascimento **28/06/72**



AA6 KZSD 9PTTCOL G 5S
valde em www.funarpem.net

SILVANA KELLER DE OLIVEIRA
Oficial Designada
Serventia do Registro Civil, Registro de
Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
da Comarca de Manguierinha - PR



FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
5H867.KQ964.0qtrb
Controle:
VD2cT.qb6JZ
Consulte esse selo em
<http://funarpem.com.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome
CICERO CESAR COLLA

Matrícula
081737 01 55 2017 4 00009 095 0002386 71

Sexo Masculino	Cor Branca	Estado civil e idade Divorciado, 45 anos **
--------------------------	----------------------	-------------------------------------------------------

Naturalidade Pato Branco-PR **	Documento de identificação 5.778.344-3/SSP/PR **	Eleitor Sim
------------------------------------------	------------------------------------------------------------	-----------------------

Filiação e residência
CEZELIO COLLA e MARILENA PRESTES COLLA, residente e domiciliado na Av. Iguaçu, 1088, Casa, Centro, em Manguierinha-PR **

Data e hora do falecimento Dezessete de julho de dois mil e dezessete, às 10h 10min **	Dia 17	Mês 07	Ano 2017
--------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------	------------------	--------------------

Local do falecimento
Via Publica na Rua Rui Barbosa, Centro, em Manguierinha-PR **

Causas
Choque Hemorragico, Projtil Arma de fogo **

Sepultamento / Cremação (Município e cemitério, se conhecido) Cemitério Municipal, Manguierinha-Pr **	Declarante Cicero Mohamed Colla **
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------

Nome e número de documento do médico que atestou o óbito
Dr. Fabio Gava, CRM nº 20641 **

Observações / Averbções
Nascido em 28 de junho de 1972. Pelo declarante foi-me dito, que o falecido não deixou bens a inventariar e nem testamento, e que o mesmo era eleitor. Deixou dois (2) filhos maiores: CICERO MOHAMED COLLA com 21 anos e RAIANE COLLA com 18 anos. Apresentado a Declaração de Óbito do Ministério da Saúde nº 24399466-4, CPF/MF nº 759.802.909-15, C.N.H. nº 00523236147 DETRAN/PR, Certidão de Casamento Matrícula 081737.01.55.1998.2.00009.148.0000678-75, lavrada neste Ofício Emolumentos: Isentas (Face a Lei Federal 9.534/97). **

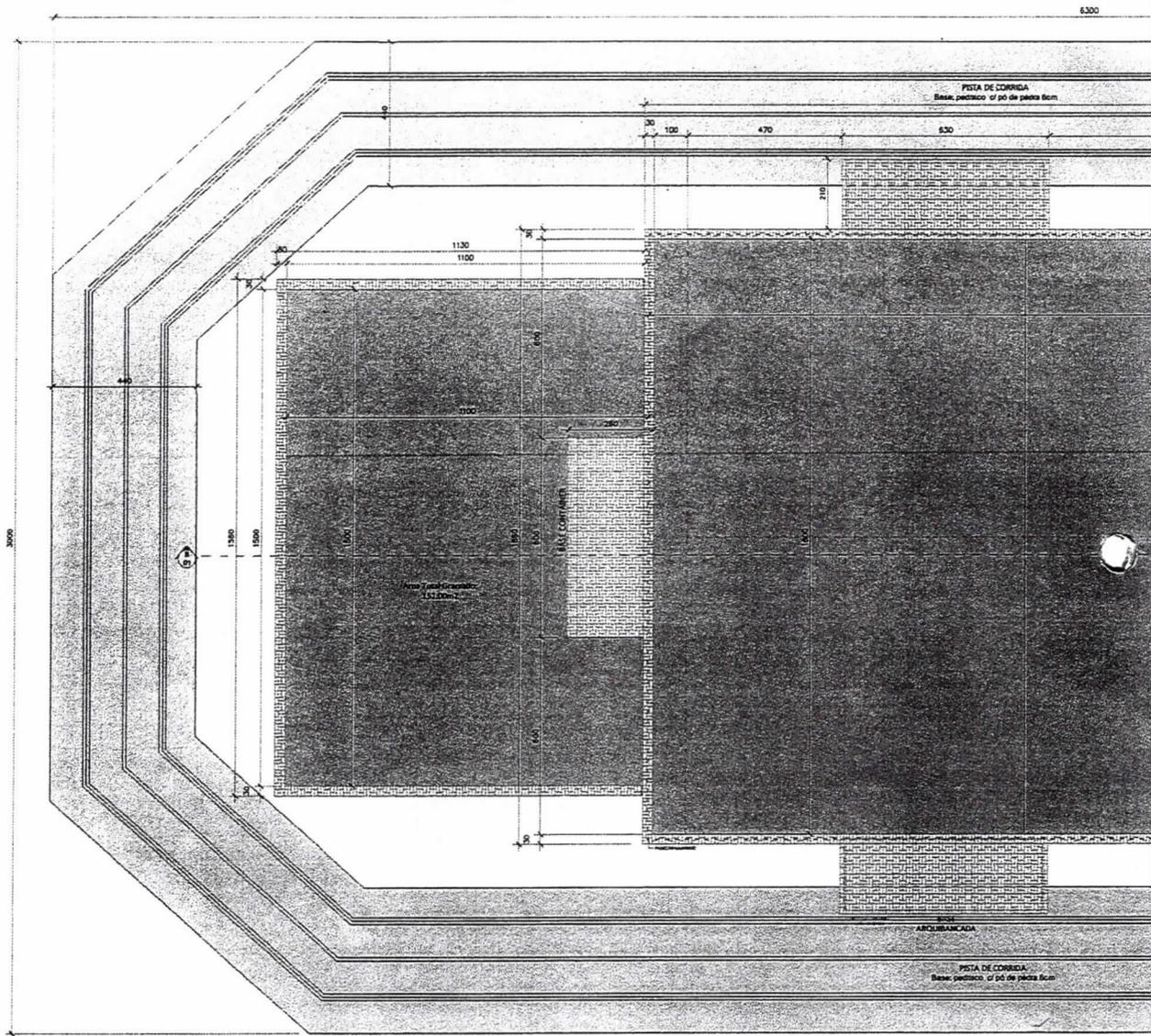
Nome do Ofício Cartório de Registro Civil
Oficial Registrador SILVANA KELLER DE OLIVEIRA
Município / UF Município de Manguierinha - Estado do Paraná
Endereço Avenida Iguaçu, nº 223 - Centro Cep 85540000 · Fone: (46) 3243-1672

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Manguierinha-PR, 18 de julho de 2017.

Silvana Keller de Oliveira
Oficial Designada

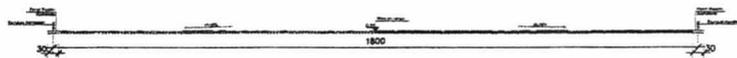
SILVANA KELLER DE OLIVEIRA
Oficial Designada
Serventia do Registro Civil, Registro de
Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
da Comarca de Manguierinha - PR

FUNARPEN AA 002034828 P

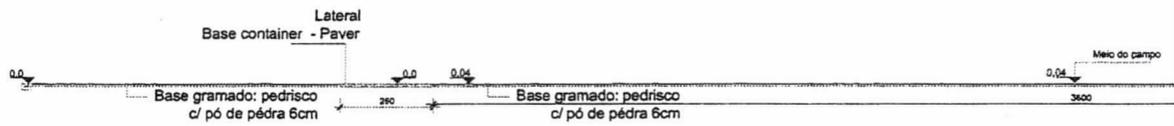


PROJETO BASE DO CAMPO

Escala 1/150

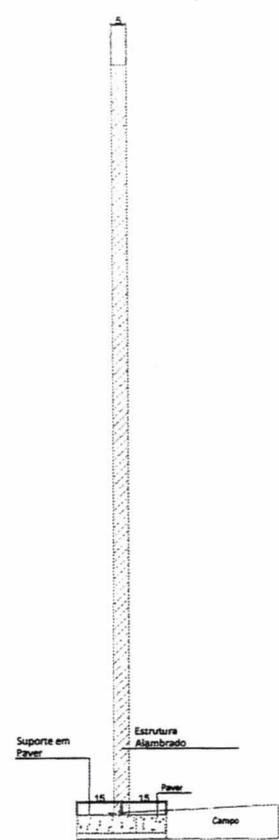
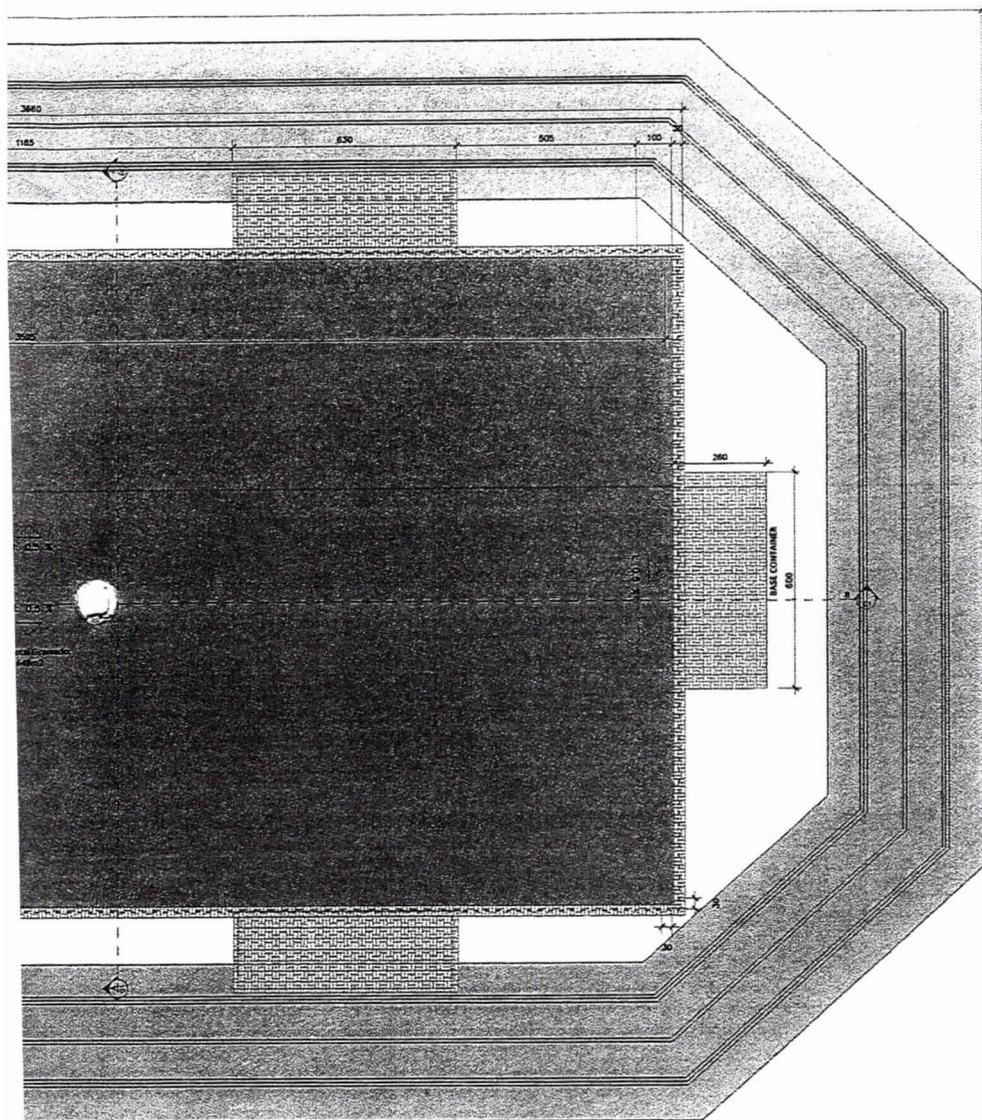


CORTE A - Det. Inclinação e base gramado



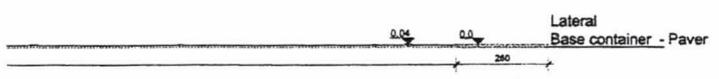
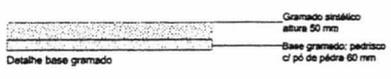
CORTE B - Det. Inclinação e base gramado





Suporte alambrado

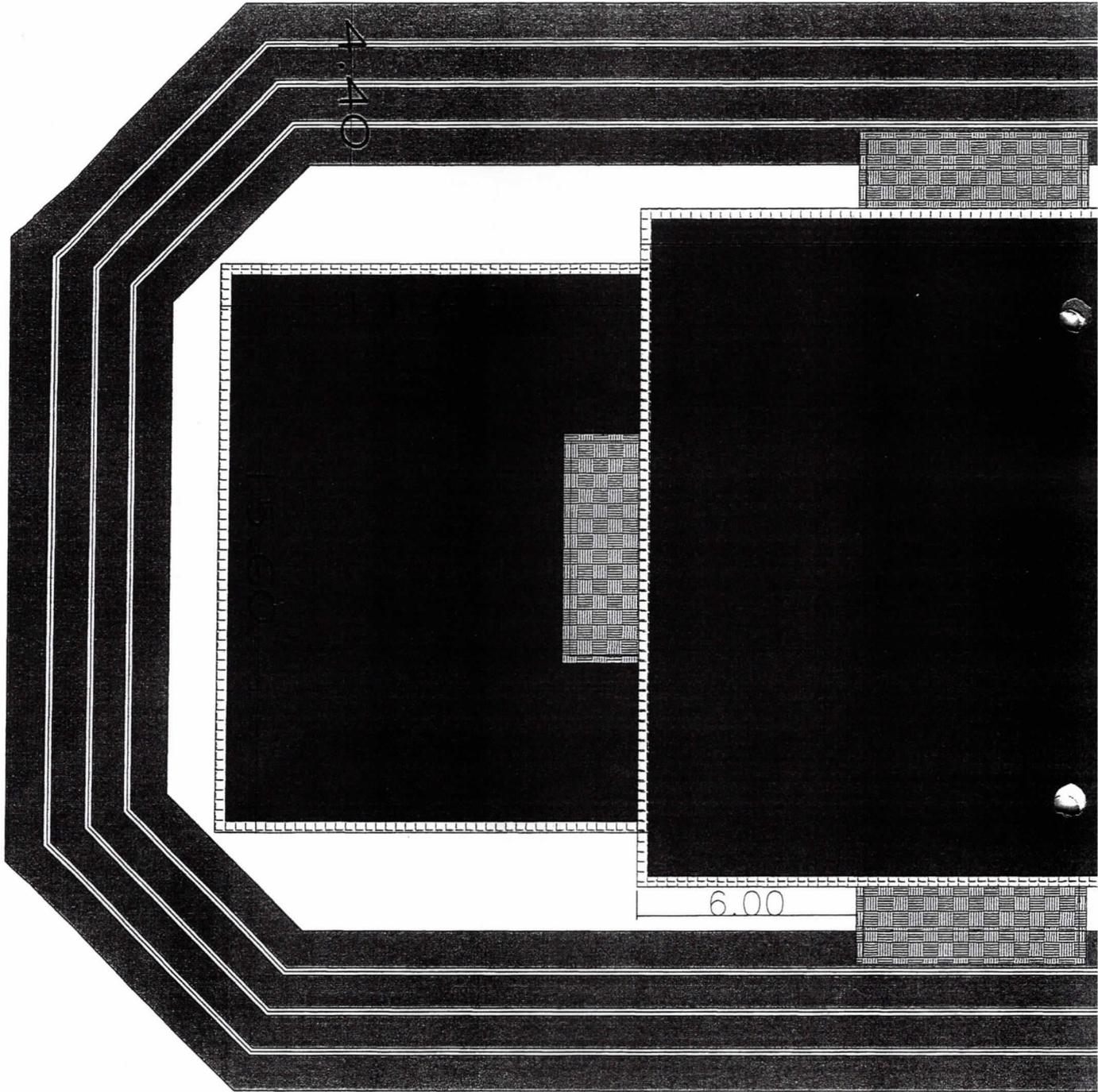
Divisas de nível sistema de drenagem

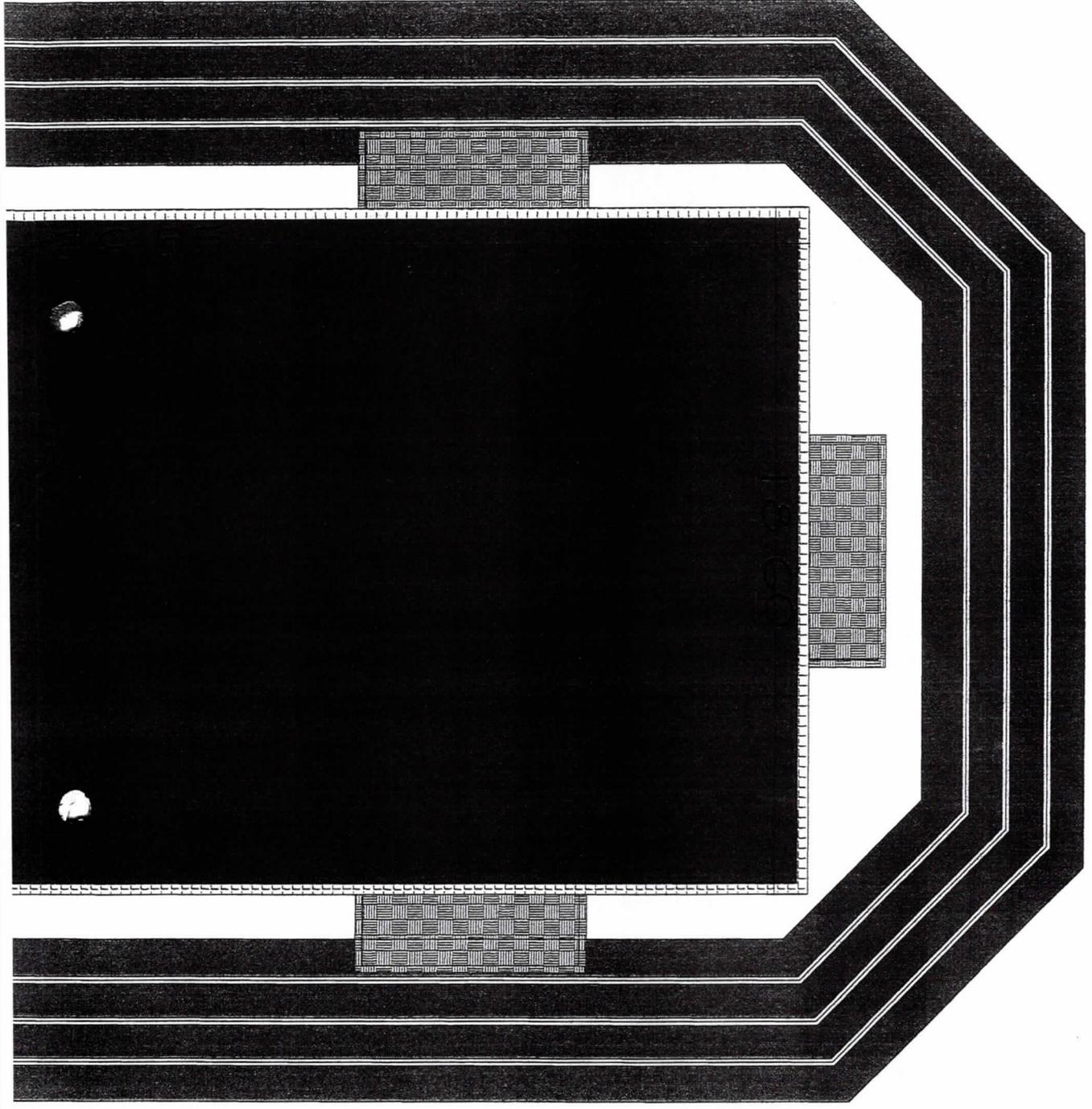


Notas
 A base para a grama sintética deve ser executada com pedrisco com pó de pedra 6cm.
 A base deve ser bem nivelada e compactada evitando ondulações.
 Deve-se obedecer o declive apresentado no projeto.
 Área de passeio em paver que deve ser executada com paginação como apresentada em projeto.
 Todas as cotas estão apresentadas em centímetros e os níveis em metros.
 Obs: A qualidade do gramado está diretamente ligada com a base em que o mesmo for colocado.

Área de paver: 103.00m²

Projeto: ARENINHA	Desenhado por: Caio	Responsável Técnico	Av. Paraná, 1186 - Centro de Foz do Iguaçu - PR
Cliente: -	Verificado por:		 Planta Baixa, Base gramado, Suporte Alambrado, Paginação de Paver e Corte AA
	Escala: Indicada		
	Data: 02/07/2018	ENG. CIVIL JOÃO ARLEI ECKERT CREA/PR - 121864-D	
			Prancha: 01/01





SENTO

RUA

GASPAR

OLIVEIRA

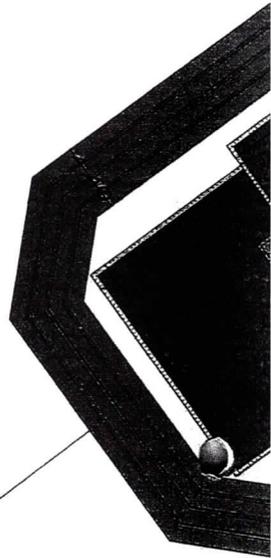
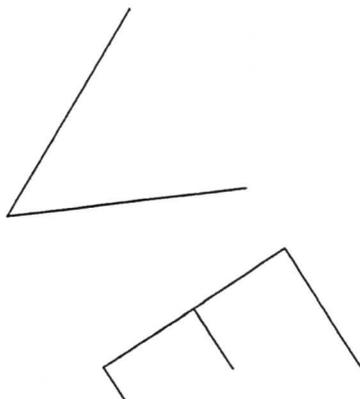
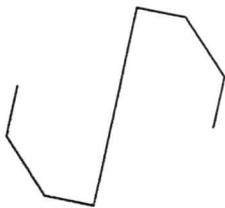
LIMA

15.00

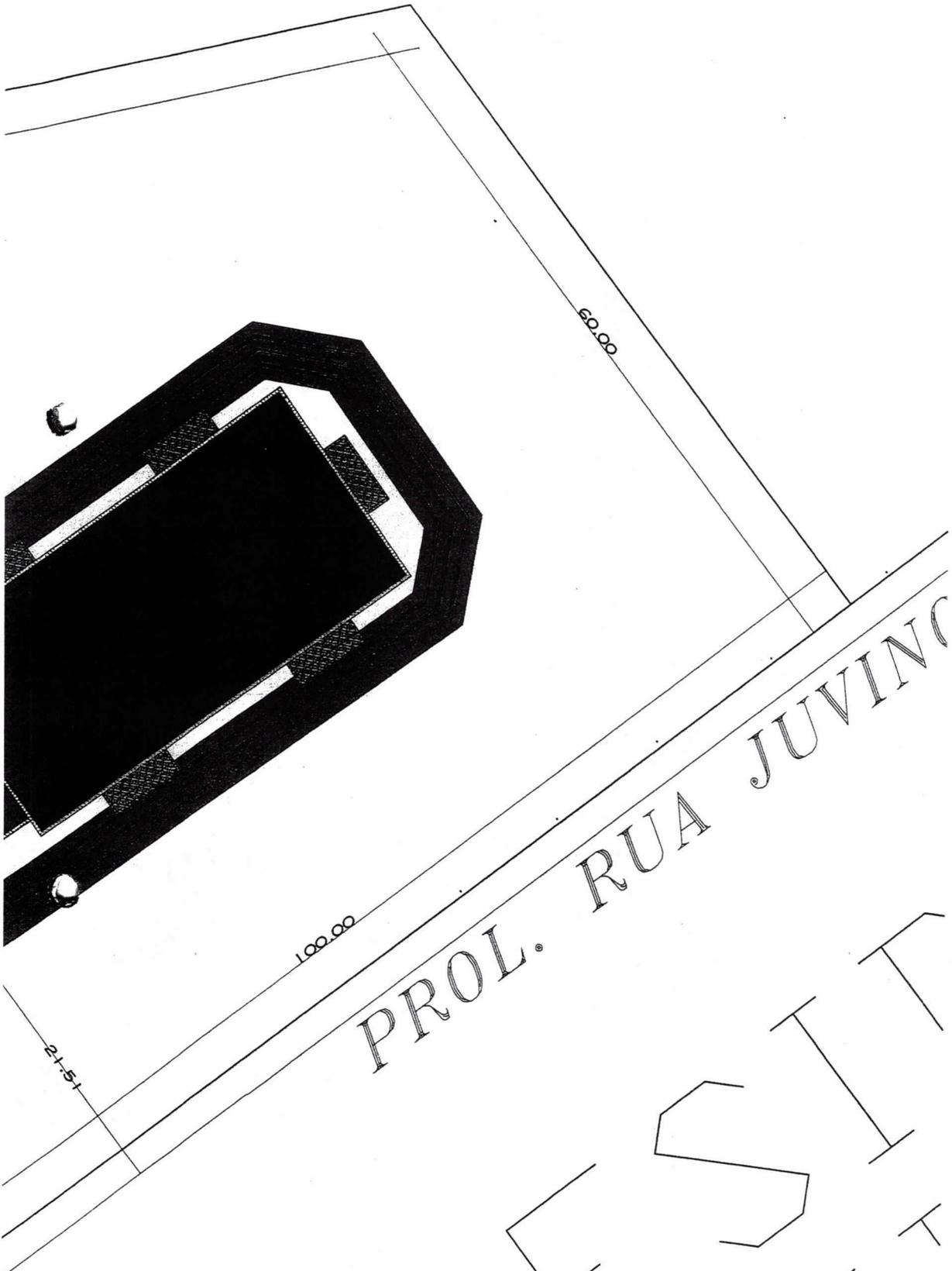
100.00

21.35

93.94



L16



PROL. RUA JUVING

RESISTIT
RETT



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Recebido em: 30/10/18 às 10 h 25 min

Câmara De Mangueirinha
PROTOCOLO

Assinatura

ASSESSORIA JURÍDICA

Parecer n.º 103/2018

Ref. Projeto de Lei n.º 11/2018 – Legislativo

I. RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei que visa denominar a arena esportiva localizada no bairro Darci Bahls Veiga, Rua Juvino Ferreira dos Santos, com o nome do Sr. Cícero César Colla.

Em síntese, é o relatório.

II. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

No âmbito municipal, a identificação de próprios, vias e logradouros públicos é regulada pela Lei Municipal n.º 837/1993.

De acordo com o art. 4º do citado diploma legal, a identificação de próprios, vias e logradouros públicos deve ser objeto de projeto de lei, de iniciativa de vereador. Com isso, verifica-se que foi eleito o expediente legislativo adequado para o objetivo pleiteado, bem como que foi respeitada a competência de iniciativa.

Por conta disso, acredito que não existe óbice em relação à fase introdutória do presente Projeto de Lei.

No mérito, registro que a proposição em apreço deve observar o disposto nos arts. 3º e 5º da Lei Municipal n.º 837/1993, assim como no art. 195 da Lei Orgânica e no art. 1º da Lei Federal n.º 6.454/1977.

Recebido em: 30/10/18
Assinatura
Waldir José Pegoraro
Diretor Geral
Port. 017/2017



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

Por conta disso, considerando que o Sr. Cícero César Colla faleceu há mais de 01 (um) ano, entendo que é possível a denominação objeto da proposição em análise, ante o preenchimento dos requisitos legais.

Por fim, registre-se que o Projeto de Lei em questão deve ser submetido à apreciação das **Comissões Permanentes de Justiça e Redação** (RI, Art. 59) e **Políticas Públicas** (RI, Art. 61-A) e que seu *quórum* de deliberação é de **2/3**, conforme preleciona o Art. 28, §3º, Inciso I, alínea *f*, da Lei Orgânica Municipal, submetido em **duas discussões e votações, intervaladas** de, no mínimo, **24h** (RI, Art. 152 e 153 c/c LO, Art. 28, *caput*).

III. CONCLUSÃO

Ante o exposto, entendo que o Projeto de Lei em exame atende aos requisitos de constitucionalidade formal e material, face o que não há óbice jurídico para sua aprovação.

Por fim, considerando o caráter meramente opinativo do presente parecer, registro que o interesse público deverá ser discutido com o mérito, cuja competência pertence aos nobres Edis.

É o meu parecer.

Mangueirinha, 30 de outubro de 2018.

FELIPE JOSÉ PIASSA

PROCURADOR LEGISLATIVO

OAB/PR Nº 79.827



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARECER AO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N.º 11/2018

Dispõe sobre a denominação da arena esportiva localizada no bairro Darci Bahls Veiga, Rua Juvino Ferreira dos Santos.

RELATÓRIO

O projeto de Lei Legislativo n.º 11/2018, tem por objetivo denominar a arena esportiva localizada no bairro Darci Bahls Veiga, Rua Juvino Ferreira dos Santos.

Em observação ao Art. 61-A, do Regimento Interno, cabe a esta Comissão de Políticas Públicas manifestar-se em relação ao Projeto de Lei em epígrafe.

FUNDAMENTAÇÃO

Busca o Poder Executivo Municipal autorização legislativa para denominar a arena esportiva localizada no bairro Darci Bahls Veiga, Rua Juvino Ferreira dos Santos, tendo como amparo legal o Artigo 195, da Lei Orgânica Municipal que dispõe:

“Art. 195 - O município não poderá dar nome de pessoas vivas a bens e serviços públicos de qualquer natureza”.

O projeto em exame atende a todos os quesitos legais.

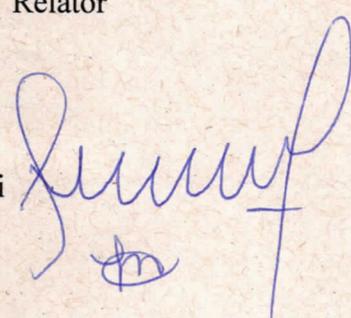
CONCLUSÃO

Diante do exposto, emito voto favorável à aprovação do Projeto de Lei Legislativo n.º 11/2018.

Sala de Reunião da Comissão de Políticas Públicas, primeiro de novembro de dois mil e dezoito.


Diogo André Carniel Noll
Relator


Pelas conclusões Edemilson dos Santos


Pelas conclusões Ivete Ana Dudek Agostini

Pelas conclusões Vanderley Dorini



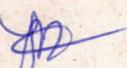
Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

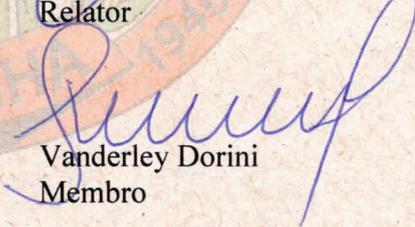
17ª Legislatura Ata de Reunião da Comissão de Políticas Públicas

Ao primeiro dia do mês de novembro de dois mil e dezoito, a Comissão de Políticas Públicas reuniu-se na respectiva sala de reuniões, sob a presidência do Vereador Edemilson dos Santos e com a presença dos Vereadores Diogo André Carniel Noll, Ivete Ana Dudek Agostini e Vanderley Dorini. Observada a existência de quórum necessário, abriu-se os trabalhos passando às matérias a deliberar, Projeto de Lei Complementar do Executivo nº 02/2018 – Institui o Código Ambiental do Município de Mangueirinha, e dá outras providências e Projeto de Lei do Legislativo nº 11/2018 – Dispõe sobre a denominação da arena esportiva localizada no bairro Darci Bahls Veiga, Rua Juvino Ferreira dos Santos. Definido como relator das matérias a serem apreciadas, o vereador Diogo André Carniel Noll, que apresentou parecer favorável à aprovação das matérias, obtendo a concordância dos demais membros. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, determinando-se a lavratura da presente ata que vai assinada por todos os membros presentes e compõem a Comissão de Políticas Públicas da Câmara Municipal de Mangueirinha.


Edemilson dos Santos
Presidente


Ivete Ana Dudek Agostini
Membro


Diogo André Carniel Noll
Relator


Vanderley Dorini
Membro



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

Reunião da Comissão de Políticas Públicas

No dia 01/11/2018, estiveram reunidos os Vereadores:

<u>Edemilson dos Santos</u>	Presidente	<u>[assinatura]</u>
<u>Diogo A.C. Wool</u>	Relator	<u>[assinatura]</u>
<u>Wesley A.D. Apolini</u>	Membro	<u>[assinatura]</u>
<u>Vanderley Apolini</u>	Membro	

Tendo como pauta a apreciação das seguintes matérias:

Projeto de Lei Nº 11/2018 - do Legislativo

Conclusões a respeito das matérias:

Denominação da Arena Esportiva do
Parque Darcy Bahrts Variga do "Cícero César
Kolb".

Assim sendo o parecer da comissão é

favorável à matéria



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO **PARECER AO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N.º 011/2018**

Dispõe sobre a denominação da arena esportiva localizada no bairro Darci Bahls Veiga, Rua Juvino Ferreira dos Santos.

RELATÓRIO

O projeto de Lei Legislativo n.º 011/2018, tem por objetivo dispor sobre a denominação da arena esportiva localizada no bairro Darci Bahls Veiga.

Em observação ao Art. 59, do Regimento Interno, cabe a esta Comissão de Justiça e Redação manifestar-se em relação ao Projeto de Lei em epígrafe.

FUNDAMENTAÇÃO

Busca o Poder Legislativo Municipal denominar um bem imóvel de propriedade desta municipalidade, tendo como amparo legal o Artigo 28, "f" e o Artigo 195 da Lei Orgânica Municipal que dispõem:

" f) alteração de denominação de próprios, vias e logradouros públicos;

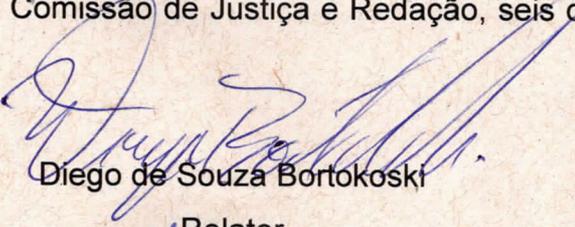
Art. 195 - O município não poderá dar nome de pessoas vivas a bens e serviços públicos de qualquer natureza."

O projeto em exame atende a todos os quesitos legais.

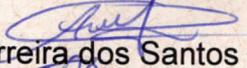
CONCLUSÃO

Diante do exposto, emito voto favorável à aprovação do Projeto de Lei Legislativo n.º 011/2018.

Sala de Reunião da Comissão de Justiça e Redação, seis de novembro de dois mil e dezoito.


Diego de Souza Bortokoski

Relator


Pelas conclusões Amós Ferreira dos Santos


Pelas conclusões Sergio Luiz dos Santos



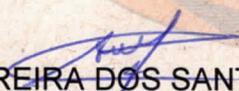
Câmara Municipal de Manguoeirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

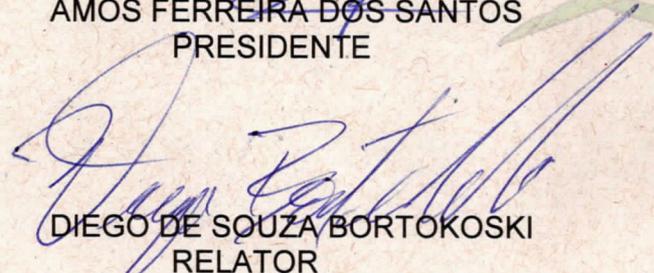
17ª Legislatura

Ata de Reunião da Comissão de Justiça e Redação

Aos seis dias do mês de novembro de dois mil e dezoito, a Comissão de Justiça e Redação reuniu-se na respectiva Sala de Reuniões, sob a presidência do senhor Vereador Amós Ferreira dos Santos e com a presença dos senhores Vereadores Diego de Souza Bortokoski e Sergio Luiz dos Santos. Observada a existência de quórum necessário, o senhor Presidente abriu os trabalhos passando à pauta de votações. Os itens apreciados foram os Projetos de Lei n.º 011/2018 e a Moção de Aplausos n.º 007/2018 do Poder Legislativo. O Projeto de Lei n.º 011/2018, dispõe sobre a denominação da arena esportiva localizada no bairro Darci Bahls Veiga, Rua Juvino Ferreira dos Santos. Definido como relator o Vereador Diego de Souza Bortokoski, este apresentou parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei em exame, o qual obteve a concordância dos demais integrantes da comissão. Outro item apreciado foi a Moção de Aplausos n.º 007/2018, que objetiva homenagear o Rotary Club de Manguoeirinha. Definido como relator o Vereador Diego de Souza Bortokoski, este apresentou parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei em exame, o qual obteve a concordância dos demais integrantes da comissão. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerrou a reunião, determinando a lavratura da presente Ata, que vai assinada por ele e pelos membros da Comissão.


AMÓS FERREIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE


SERGIO LUIZ DOS SANTOS
MEMBRO


DIEGO DE SOUZA BORTOKOSKI
RELATOR



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

Reunião da Comissão de Justiça e Redação
No dia 06/11/2018, estiveram reunidos os Vereadores:

<u>Amós F. Santos</u>	Presidente
<u>Diego S. Bartokovic</u>	Relator
<u>SERGIO L. SANTOS</u>	Membro
_____	Membro

Tendo como pauta a apreciação das seguintes matérias:

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 11/2018

Conclusões a respeito das

matérias: TRATA-SE DE MATÉRIA QUE DENOMINA
A NOVA ARENA ESPORTIVA NA REGIÃO DO RESIDEN
CIAL MANGUEIRINHA, SITUADA A RUA JUVINOS F.
SANTOS, ONDE PASSA DE HOJE EM DIANTE DE
ARENA ESPORTIVA (JUVINOS) DEGO, ARENA ESPORTI
VA CICERO CÉZAR COLLA.

Assim sendo o parecer da comissão é

PELA TRAMITAÇÃO E APROVAÇÃO